



**Processo Legislativo**

Processo  
2025-593

Data/Hora  
19/12/2025 09:20

Unidade  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante  
CLEIA JUCARA AIROLDI

Tipo  
Processo Legislativo

Assunto  
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

Descrição  
SUPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E JUROS DA DÍVIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1.932/2025 - SEMAF

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

**De:** Departamento Administrativo (DAD) - SEMAF

**Para:** Setor Orçamentário e Financeiro - DEF - SEMAF

**Assunto: Abertura de crédito suplementar.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução nas seguintes dotações:

Dotação	Ação	Valor a ser suplementado	Dotação	Ação	Valor a ser reduzido
178	2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais	R\$ 750.000,00	180	9999 - Reserva de Contingência	R\$ 750.000,00
179	2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00	180	9999 - Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
174	2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas	R\$ 409.000,00	175	2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas	R\$ 220.000,00
			129	2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD	R\$ 7.000,00
			180	9999 - Reserva de Contingência	R\$ 182.000,00

O crédito justifica-se pela necessidade de empenhar precatórios e os juros da dívida.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria Municipal da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 19/12/2025 às 10:22:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&WLCR.IJY7.YERZ.V8ZE>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 484/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.189.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devido a necessidade de empenhar precatórios e juros da dívida, conforme Mem. nº 1932/2025-SEMAF, Processo Eletrônico 2025-593.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XALG.YXUS.TJCH.N32J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.189.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 750.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 409.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 962.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MJGQ.UDCU.NHWM.BJYG



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 593/2025, foi registrado através do nº 560/2025, sob o nº de Protocolo nº 5247/2025, em 19 de dezembro de 2025, às 15h36.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BWXU.CYPC.9PBN.8QNI



Of. n.º 2028/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 560/2025**, que " Abre crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.189.000,00 - SEMAF ", o qual foi apreciado durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela SNI5.SRPS.XXXZ.IFES

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:04.



**LEI N° 10.847, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.189.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 750.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 409.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 962.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AEDE.AIBL.KKQ8.CW9K



**DECRETO N° 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.189.000,00, na forma da Lei nº 10.847/2025, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 178, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 750.000,00

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, dot. 174, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 409.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 962.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 220.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 129, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 7.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7ATH.9LAY.TZ1G.RORK

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N° 10.847, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.189.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 750.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 409.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 962.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 220.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo  
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 7.000,00  
**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**4078476D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO N° 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.189.000,00, na forma da Lei n.º 10.847/2025, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 178, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 750.000,00

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO, dot. 174, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 409.000,00

**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 962.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000 - Operações e Encargos Especiais

2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot.  
175, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 220.000,00  
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 129, rec. 1500,  
dest. 0000000 - R\$ 7.000,00  
**TOTAL R\$ 1.189.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**269252B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>